

**DECRETO N.º 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, e orientação do Departamento Jurídico, resolve e;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 213, Modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2017, e todos seus atos posteriores, que tem como Objeto a “Contratação de Empresa para implantação de sistema e treinamento da equipe de servidores, para melhoria nos processos e rotinas.”

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 12 de setembro de 2017.

**Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**